



Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 91

n. 170

São Paulo

sábado, 5 de setembro de 1981

SEÇÃO I ATOS NORMATIVOS E DE INTERESSE GERAL

Sumário

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

- Disposto sobre abertura de créditos suplementares
- Criando posto de Segundo-Tenente PM
- Disposto sobre admissão na «Ordem do Ipiranga»

SECRETARIAS

- Casa Civil
- Informação e Comunicações
- Economia e Planejamento
- Justiça
- Promoção Social
- Segurança Pública
- Fazenda
- Agricultura e Abastecimento
- Educação
- Saúde
- Obras e do Meio Ambiente
- Transportes
- Administração
- Trabalho
- Cultura
- Indústria e Tecnologia
- Esportes e Turismo
- Interior

UNIVERSIDADES

- Universidade de São Paulo
- Universidade Estadual de Campinas
- Universidade Estadual Paulista

TRIBUNAL DE CONTAS

-

EDITAIS

-

CONCURSOS

- Servidores para o Instituto Florestal — Classificação e convocação
- Trabalhadores Braçais e Vigias para o Instituto de Botânica — Inscrições
- Servidores para a DRE de Sorocaba — Convocação
- Escriturários para a DRE de Presidente Prudente — Convocação
- Farmacêuticos e Assistentes Sociais para a Saúde — Convocação para provas
- Nutricionistas para a Saúde — Aprovação de inscrições e convocação para provas
- Médicos para o Instituto Dante Pazzanese — Convocação para provas
- Servidores para o Departamento Hidroviário — Inscrições deferidas e convocação para provas
- Servidores para Esportes e Turismo — Resultado da entrevista e avaliação dos títulos
- Atendentes de Nutrição, Auxiliar de Enfermagem e Médicos Assistentes para o Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto (USP) — Abertura de inscrições
- Fisioterapeuta para o Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto — Aprovação de inscrições e convocação para provas

COMUNICADOS

- Circular, com esta edição, o Boletim TIT n.º 123 do Tribunal de Impostos e Taxas

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

-

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

- Câmara Municipal de São Paulo
- Tribunal de Contas do Município
- Prefeituras Municipais

BOLETIM FEDERAL

- Tribunal Regional Eleitoral
- Ministérios

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 17.863, DE 4 DE SETEMBRO DE 1981

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 2.610, de 15-12-80

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de adequar o orçamento vigente da Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 2.610, de 15-12-80, fica aberto à Secretaria da Saúde um crédito de Cr\$ 2.297.000 (dois milhões, duzentos e noventa e sete mil cruzeiros), suplementar à sua dotação vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a seguinte discriminação:

Suplementa

09 — SECRETARIA DA SAÚDE

09.05 — Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados

3.1.2.0 — Material de Consumo 400.000
3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 1.897.000

TOTAL 2.297.000

Atividade

13.75.021.2.001 — Serviços Administrativos 397.000 397.000
13.75.055.2.001 — Estudos e Pesquisas de Interesse em Saúde Pública 1.900.000 1.900.000

TOTAL 2.297.000 2.297.000

Reduz

99 — RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99 — Reserva de Contingência

9.0.0.0 — Reserva de Contingência 2.297.000

Atividade

99.99.999.2.001 — Reserva de Contingência 2.297.000

Artigo 2.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o Decreto n.º 16.508, de 7-1-81, na seguinte conformidade:

ANEXO I

Suplementa

09 — SECRETARIA DA SAÚDE ADMINISTRAÇÃO DIRETA

09.05 — Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados

TOTAL 2.297.000
3.ª Quota 2.297.000

Reduz

99 — RESERVA DE CONTINGÊNCIA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

99.99 — Reserva de Contingência

TOTAL 2.297.000
4.ª Quota 2.297.000

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de setembro de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Afonso Celso Pastore — Secretário da Fazenda
Rubens Vaz da Costa — Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 4 de setembro de 1981.
Maria Angélica Galiazzi — Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 17.664, DE 4 DE SETEMBRO DE 1981

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 5.º, da Lei n.º 2.610, de 15-12-80

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de readequar o orçamento da Coordenadoria da Indústria e Comércio, objetivando um melhor desenvolvimento de suas atividades,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 2.610, de 15-12-80, fica aberto à Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.472.000 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a seguinte discriminação:

10 — SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

10.04 — Coordenadoria da Indústria e Comércio

Suplementa

3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 1.137.000
4.2.6.0 — Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras 335.000

TOTAL 1.472.000

Reduz

3.1.2.0 — Material de Consumo 87.000
3.1.3.1 — Remuneração de Serviços Pessoais 750.000
3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores 300.000
4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente 335.000

TOTAL 1.472.000

Artigo 2.º — A suplementação e redução de que trata o artigo anterior processar-se-ão na Categoria Funcional-Programática 11.07.021.2.001 — Serviços Administrativos.

Artigo 3.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o Inciso III, § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17-3-1964.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de setembro de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Afonso Celso Pastore — Secretário da Fazenda
Rubens Vaz da Costa — Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 4 de setembro de 1981.
Maria Angélica Galiazzi — Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

Concurso para Médico, Atendente de Nutrição e Auxiliar de Enfermagem

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto tornou pública a abertura de Processos Seletivos para o preenchimento de vagas nas funções-atividades de Médico Assistente na área de clínica médica de Nutrologia, de Atendente de Nutrição e de Auxiliar de Enfermagem. Os salários iniciais serão, respectivamente, de Cr\$ 30.848,00, Cr\$ 16.283,00 e Cr\$ 25.262,00. As inscrições serão recebidas no período de 10 a 30 de setembro para a função de Médico Assistente e de 14 a 22 de setembro para as outras duas funções.

Página 44

Xerox a Cr\$ 30,00

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A — IMESP, está equipada para reproduzir 40 cópias xerográficas por minuto, autenticadas.

CÓPIA DE PÁGINA DO "DIÁRIO OFICIAL"

Edição do dia Cr\$ 30,00
Edição atrasada Cr\$ 37,00

Rua da Mooca, 1.921 e Galeria Prestes Maia — Piso Anhangabaú, das 9 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.